

TOTVS S.A.
CNPJ/MF n.º 53.113.791/0001-22
(Companhia aberta)

Edital de Convocação
Assembléia Geral Extraordinária

Ficam convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia que será realizada, em primeira convocação, em 21 de março de 2012, às 10h30 (dez horas e trinta minutos), na sede social, localizada na Avenida Braz Leme, n.º 1.631, 2º andar, nesta Capital do Estado de São Paulo, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- (a) Deliberar sobre a ratificação, nos termos do § 1º do artigo 256 da Lei nº 6.404/76, da aquisição da totalidade das quotas da sociedade Gens Tecnologia e Informática Ltda.;
- (b) Exame, discussão e aprovação da ratificação dos Instrumentos de Justificação de Protocolo de Incorporação das seguintes Sociedades: Inteligência Organizacional Serviços, Sistemas e Tecnologia em Software Ltda., e Mafipa Serviços de Informática Ltda. (as “Sociedades”), celebrados entre as Sociedades e a Companhia em 05 de março de 2012 (os “Protocolos de Incorporação”)
- (c) exame, discussão e aprovação da ratificação da nomeação e contratação dos seguintes peritos: i) DAYANA ALVES ALMEIDA, brasileira, solteira, Contadora, portadora da cédula de identidade RG nº 32.104.419-8 e do CRC 1SP 259.331, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 289.120.228-73, residente e domiciliada na Rua Carambola, nº 84, apto. 33 B, São Paulo/SP; ii) JOSÉ RICARDO DE LEMOS SILVA, brasileiro, casado, Contador, portador da cédula de identidade RG nº 28.755.852-6, e do CRC 1SP 220.668, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 279.039.108-41, residente e domiciliado na Avenida das Cerejeiras, nº 1368, São Paulo/SP; iii) MARCOS LIMA DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, Contador, portador da cédula de identidade RG nº 32.949.752-2, e do CRC 1SP 262.246, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 300.118.518-05, residente e domiciliado na Rua Rubens Fraga de Toledo Arruda, nº 81, São Paulo – SP, (os “Avaliadores”) como responsáveis pela elaboração dos Laudos de Avaliação do patrimônio líquido de cada uma das Sociedades, por seus respectivos valores patrimoniais contábeis, nos termos dos Protocolos de Incorporação (os “Laudos de Avaliação”);
- (d) exame, discussão e aprovação dos laudo de avaliação;
- (e) exame, discussão e aprovação da incorporação das Sociedades pela Companhia, a ser realizada nos termos dos protocolos de incorporação, sem a emissão de novas ações da Companhia, tendo em vista que a totalidade das ações ou quotas representativas do capital social das Sociedades é detida pela Companhia

- (f) autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à implementação e formalização das deliberações propostas e aprovadas pelos acionistas da Companhia.

Nos termos do artigo 10, parágrafo 5º do Estatuto Social da Companhia, os acionistas deverão apresentar, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da Assembleia, além do documento de identidade e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso: (i) comprovante expedido pela instituição escrituradora, no máximo 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia Geral; (ii) o instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante; e/ou (iii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente.

O acionista poderá, também, votar por intermédio da plataforma Assembleias Online, no endereço **www.assembleiasonline.com.br**. Para tanto, é necessário que os acionistas realizem seu cadastro nesta plataforma. A administração da Companhia realizará pedido público de procuração, conforme instrução CVM 481/09, para este fim.

Eventuais Acionistas dissidentes da deliberação da Assembleia Geral Extraordinária poderão exercer o direito de recesso nos termos do § 2º do artigo 256 da Lei nº 6.404/76, sendo que o direito de recesso será conferido aos detentores de ações da Companhia no dia 05 de janeiro de 2011 em relação à deliberação referente à aquisição de participação na Gens Tecnologia e Informática Ltda.; os negócios realizados a partir do dia 06 de janeiro de 2011 não serão considerados para os efeitos de referido direito de recesso), e que manifestarem expressamente sua intenção de exercer o direito de retirada no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação da ata da Assembleia Geral Extraordinária que ratificar referida aquisição.

Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia, no seu site de Relações com Investidores (<http://www.totvs.com/ri>), bem como no site da CVM e da BM&FBOVESPA, cópias dos documentos a serem discutidos na Assembleia, incluindo aqueles exigidos pela Instrução CVM 481/2009.

São Paulo, 06 de março de 2012

Laércio José de Lucena Cosentino
Presidente do Conselho de Administração